



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.267, de 15 de Maio de 1969.

Ementa: Autoriza perdão de dívida e isentar do imposto predial.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a perdoar o débito que tem com o Município o Sr. Francisco da Rosa Muniz, na importância de NCr\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros novos), com referência ao calçamento, que de direito ele tem a pagar e bem assim isentar o mesmo do pagamento do imposto predial, referente a uma casa de sua residência, sita a rua Antonio de Barros Muniz nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Maio de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário